



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

DESPACHO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXV, alínea “k”, do Regimento Interno, **ENCAMINHA** à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, e Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, nos termos do art. 84, do Regimento Interno manifestar-se sobre todos os aspectos constitucionais e legais, relativo ao Projeto de Lei nº047/2022 “Altera a redação do art.4º da Lei nº916, de 21 de dezembro de 2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Chapada Gaúcha para o exercício de 2022 e dá outras providências”.

Chapada Gaúcha - MG, 01 de agosto de 2022.


Vereador **INALDO DA SILVA BARBOSA**
Presidente

Ciente em: 01 / 08 / 2022  Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação;